



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Termo Aditivo 01 ao CV 1201/21

**Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Acréscimo de incentivo financeiro.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Cássio Luiz Pinto Junior, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal n.º 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que trata o Protocolo nº 52242/2021, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 01/10/2010, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio 1201/21, a alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, para alteração do item III, referente ao repasse de incentivo financeiro suportado pelo Tesouro Municipal, conforme Protocolo nº 52242/2021.

Parágrafo único: Em cumprimento a este objeto, deverão a **SECRETARIA** e o **HOSPITAL**, proceder aos respectivos ajustes no Plano Operativo Anual, parte constante do Convênio 1201/21.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

**I - A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:**

L      N



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$3.687.352,80** (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$280.983,00** (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$291.915,43** (duzentos e noventa e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$15.363,97** (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de até 4.000 (quatro mil) exames de tomografia anuais, com prestação de serviços mínima de 200 (duzentos) exames/mês a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA com base nos valores previstos na Tabela SUS.

§ 1º — Os respectivos pagamentos serão, suportados por recursos federais de Média e Alta Complexidade ou, para pagamento dos exames Covid-19, recursos federais, estaduais e municipais disponíveis para a tal finalidade.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS**

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

2

AV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 27 de Outubro de 2021.

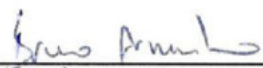

Pelo Município:


  
**CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Saúde


Pelo Hospital:

  
**VICENTE ARMENTANO JÚNIOR**  
Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1)   
Nome: Bruno V. M. Armentano  
RG: 

2)   
Nome: Valdir Vieira dos Santos  
RG: Divisão de Contratos  
OAB/SP 155.292

REGISTRADO sob nº	Aditivo 01 ao CV-1201/21
Marília,	04 / 11 / 2021
	
	Claudemiro Rogério Licinio Auxiliar de Escrita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Marília.  
**Contratada:** Hospital Espírita de Marília - HEM.  
**Contrato nº** CV - 1201/21  
**Objeto:** Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/11, de 01/10/2010, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS - **Acréscimo de incentivo financeiro.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Marília, 27 de Outubro de 2021.

**Contratante:**

Nome e cargo: CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Saúde

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal:

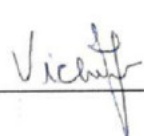
Assinatura: 

**Contratada:**

Nome e cargo: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR - Diretor Presidente

E-mail institucional: vicente@hem.org.br

E-mail pessoal:

Assinatura: 



## PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### I - INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2021 foram internados 1.557 pacientes.

#### b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integram a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 200, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química, transtorno mental e clínica geral. O quadro é composto por 262 funcionários.

### II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

#### a) Entidade

<i>Razão Social</i> HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
<i>CNPJ</i> 52.050.010/0001-35			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
<i>Cidade</i> MARÍLIA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 17.504-072	<i>DDD/Telefone</i> (14)2105-1453		
<i>E-mail</i> contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
<i>Banco</i> ■	<i>Agência</i> ■	<i>Conta Corrente</i> ■	<i>Praça de Pagamento</i> Marília/SP

**b) Responsáveis**

<i>Responsável pela Instituição</i> VICENTE ARMENTANO JUNIOR			
<i>CPF</i> ■	<i>RG / Órgão Fiscalizador</i> ■		
<i>Cargo</i> PRESIDENTE	<i>Função</i> PRESIDENTE		
<i>Endereço</i> RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, nº 181			
<i>Cidade</i> MARILIA			<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> ■	<i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 1461		

<i>Diretor Superintendente</i> BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO			
<i>CPF</i> ■	<i>RG / Órgão Fiscalizador</i> ■		
<i>Cargo</i> CONTROLLER	<i>Função</i> CONTROLLER		
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 470			
<i>Cidade</i> MARILIA			<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> 17504-072	<i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 1461		

A

<i>Diretor Clínico</i> ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
<i>CPF</i> ██████████	<i>RG</i> ██████████	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> DIRETOR CLÍNICO		<i>Função</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Endereço</i> ██		
<i>Cidade</i> MARILIA		<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> ██████████	<i>Telefone</i> ██████████	

### III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	<b>CUSTEIO</b>
<i>Objeto</i>	<i>Descritivo</i>
1	Material de consumo

**a) Identificação do Objeto**

O hospital necessita de material de consumo tais como: alimentos, dietas enterais e medicamentos, fundamentais para manter a assistência aos pacientes.

**b) Objetivo**

Suprir a falta de materiais de consumo, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

**c) Justificativa**

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo (alimentos, dietas enterais e medicamentos), necessários para a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população referenciada com qualidade.



**d) Metas a Serem Atingidas**

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

**Meta Quantitativa**

<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador de alcance</b>
Diminuir o efeito da inflação em materiais de consumo (alimentos, dietas enterais e medicamentos).	Através do consumo indicado, evitar o aumento escaras de pacientes acamados.	Preservar o indicador de infecção hospitalar anual menor que 3%.

**Meta Qualitativa**

<b>Meta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador de alcance</b>
Atingir $\geq 85\%$ o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para os serviços de enfermagens.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.

**e) Etapas ou Fases de Execução**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Duração</b>	<b>Aplicação (R\$)</b>
1	Cotação de preço	15 dias	
2	Aquisição materiais de consumo: alimentos, dietas enterais e medicamentos	12 meses	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

<b>Ordem</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
01	<b>Consumo</b>		
	Alimentos, dietas enterais e medicamentos	120.000,00	100
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$120.000,00</b>	<b>100%</b>



#### V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Custeio	0,00	10.000,00
2	Custeio	0,00	10.000,00
3	Custeio	0,00	10.000,00
4	Custeio	0,00	10.000,00
5	Custeio	0,00	10.000,00
6	Custeio	0,00	10.000,00
7	Custeio	0,00	10.000,00
8	Custeio	0,00	10.000,00
9	Custeio	0,00	10.000,00
10	Custeio	0,00	10.000,00
11	Custeio	0,00	10.000,00
12	Custeio	0,00	10.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

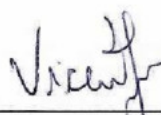
#### VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

#### VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 15 de Janeiro de 2022.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

**TERMO DE ABERTURA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 221/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 906159. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Tipo: Aquecedor Banho Maria, Bebedouro Elétrico de Coluna, Cross Over Smith, Enceradeira Industrial, Laser Baixa Potência), destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 19/11/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 19/11/2021 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição dos equipamentos se justifica para desenvolvimento das atividades e serviços especificados no Protocolo 24675/2021 pela unidade requisitante. (atividade física da população obesa no CAOIM, limpeza e manutenção do PA Sul, descongelamento de leite humano, etc.

Cássio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal Da Saúde

**TERMO DE ALTERAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 901792. ÓRGÃO: Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses, conforme Edital. TERMO DE ALTERAÇÃO: Em revisão ao Edital publicado, decidiu-se pela alteração e aumento dos quantitativos informados. Diante disso, realiza-se a reabertura do instrumento convocatório, conforme a seguir: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 19/11/2021 às 08:30 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 19/11/2021 às 09:30 horas, no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). NFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP – CEP:17506-040 ou pelo e-mail: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br). O Termo de Alteração e o Edital também estarão disponíveis no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). JUSTIFICATIVA: A Fumares atende atualmente 50 internos do sexo masculino, oferecendo 2 refeições diárias, totalizando 3.000 refeições/mês.

VANDERLEI DOLCE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARILIENSE  
DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº183/2021.** MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Ventiladores e Afins, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão, conforme segue: empresas vencedoras: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, AVN PINHEIRO JUNIOR, nº 50, IBITIQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP 29307-201; COMERCIAL GETRIX EIRELI, RUA CONSTANTINO DE SOUZA, nº 647, CAMPO BELO, SÃO PAULO/SP, CEP 04605-001 e DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, AVN REPUBLICA, nº 4216,

NUCLEO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, MARILIA/SP, CEP 17511-000.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração e  
Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Secretário Municipal da Cultura

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

FABIO ALVES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Obras Públicas

WANIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato** Aditivo 01 ao CV-1201/21 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA **Assinatura** 27/10/21 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, Item III, referente ao repasse de incentivo financeiro suportado pelo Tesouro Municipal - Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde Processo **Protocolo** n.º 52.242/21.

## DIVERSOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Convite

Ref. a Sindicância instaurada pela Portaria nº37.465 de 20 de dezembro de 2020.

Nome do destinatário: Juliana Aparecida Brito  
CPF: ██████████

**Finalidade** – Foi Vossa Senhoria arrolada como testemunha ficando convidada para comparecer perante a Comissão, no âmbito da mencionada sindicância. Sendo assim fica vossa senhoria convidada a participar da audiência eletrônica no dia **19.11.2021 às 11h00min** por meio do link [meet.google.com/gqe-qcpr-pga](https://meet.google.com/gqe-qcpr-pga).

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Desta forma, contamos com a presença de Vossa Senhoria.

Marília, 03 de novembro de 2021.

Bruno Valverde Alves de Almeida  
Presidente da CPS

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS****ANEXO RP 12 - CONVÊNIO****ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Marília**ENTIDADE CONVENIADA:** Hospital Espirita de Marília**CNPJ:** 52.050.010/0001-35**ENDEREÇO E CEP:** Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072**RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA:** Vicente Armentano Junior**CPF:** [REDACTED]**OBJETO:** Despesas Custeio para Tratamento de Pessoas Usuárias Drogas e Transtorno Mental**EXERCÍCIO:** 2022 - Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	27/10/2021	01/01/2022 a 31/12/2022	120.000,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
10/01/2022	10.000,00	06/01/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
09/02/2022	10.000,00	10/02/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
11/03/2022	10.000,00	10/03/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
10/04/2022	10.000,00	11/04/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
10/05/2022	10.000,00	10/05/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
09/06/2022	10.000,00	06/06/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
09/07/2022	10.000,00	08/07/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
08/08/2022	10.000,00	03/08/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
07/09/2022	10.000,00	06/09/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
07/10/2022	10.000,00	13/10/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
06/11/2022	10.000,00	11/11/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
06/12/2022	10.000,00	13/12/2022	550.141.000.073.004	10.000,00
<b>(A) Saldo do Exercício Anterior</b>				0,00
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				120.000,00
<b>(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				489,39
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE</b>				0,00
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)</b>				120.489,39
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA</b>				1.872,00
<b>(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)</b>				122.361,39

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

*[Handwritten signatures and initials]*

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
 CONVÊNIO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Financeira	1.872,00	0,00	1.872,00	1.872,00	0,00
Suplemento Alimentar	107.661,97	0,00	107.661,97	107.661,97	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.533,97</b>	<b>0,00</b>	<b>109.533,97</b>	<b>109.533,97</b>	<b>0,00</b>
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>					122.361,39
<b>(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)</b>					109.533,97
<b>(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)</b>					12.827,42
<b>(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO</b>					0,00
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)</b>					12.827,42

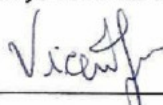
\* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

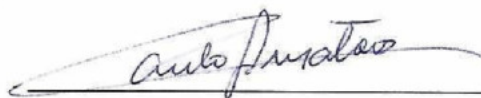
Marília, 05 de Janeiro de 2023.



**Matheus Bachega Armentano da Luz**  
 Contador - CRC SP-323894/O-3



**Vicente Armentano Junior**  
 Presidente



**Paulo Jose de Matos**  
 Tesoureiro

**Conselho Fiscal:**

**Nome**

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

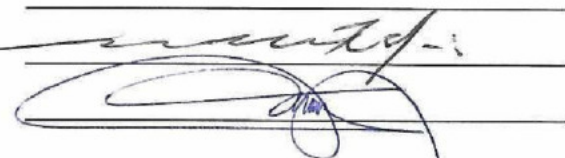
William Eleazar Nemer

**CPF**

██████████

██████████

██████████

Proposta: 0047/2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022